

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO – MS.

COM CÓPIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Carolina Zelesco
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
18/05/2021

10:40

*Obs: pendrive em anexo
(Sandisk 4GB - turmalha)*

EVERTON FREITAS MATHIAS, brasileiro, solteiro, professor municipal, portador do RG nº 8165475-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 032.022.529-17, endereço eletrônico: evertonfreitasmathias@gmail.com, residente e domiciliado a Rua Belmiro Sanches da Silva S/Nº, bairro Santa Clara, CEP 79.180.000, Ribas do Rio Pardo – MS, vem perante Vossa Excelência, legitimado pelo art. 5º, I e fundamentado no art. 7º, I e III, ambos do Decreto - Lei nº 201/1967, propor à presente denúncia de

QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR EM DECORRÊNCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

em face de PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (Paulo da Pax), vereador da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, filiado ao DEM, com endereço profissional Rua Marciana Custodio Lemos, nº 64, Bairro N. Sra. Conceição II, Município De Ribas Do Rio Pardo - MS, CEP: 79180000, pelas razões de fato e direito a seguir:

I - DA LEGITIMIDADE DO PROPONENTE

O subscritor é eleitor da Cidade de Ribas do Rio Pardo - MS e propõe a presente representação nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº

JOVAFIMA

201 de 27 de fevereiro de 1967. De acordo com o referido dispositivo legal, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e estabelece regras relativas a deveres, ética e decoro parlamentar, é assegurado a qualquer munícipe eleitor propor representação sobre prática de vereador, de conduta violadora da ética e do decoro parlamentar. Para comprovar sua condição de munícipe, o subscritor junta seus comprovantes de endereço e cópia do título de eleitor.

II – DOS FATOS

Trata-se de denúncia em face do Vereador Paulo Henrique Pereira Da Silva, em razão de condutas suspostamente praticadas pelo referido edil, caracterizadas como crime de concussão e infrações ao dever, à ética e ao decoro parlamentar, suscitando a instauração de procedimento disciplinar com vistas a cassação do mandato, conforme estabelecem o Decreto - Lei no 201/1967, o artigo 73, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinados com o art. 35, II da Lei Orgânica Municipal razão pela qual se requer a instauração de procedimento para análise e apuração dos fatos.

No dia 17/05/2021 inúmeros jornais eletrônicos do estado tornaram público uma gravíssima denúncia da possível prática do crime de concussão (rachadinha) tipificada no art. 316 do código penal praticado pelo Vereador Paulo Henrique Pereira Da Silva em face do ex Secretário Geral desta Casa Legislativa Sr. Pedro Henrique Rodrigues Gaspar.

No áudio amplamente divulgado pela mídia estadual é possível inferir um diálogo entre o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Sr. Tiago Gomes De Oliveira (PSDB) e o então Secretário Geral da Casa Sr. Pedro Henrique Rodrigues Gaspar.

Durante a conversa o Sr. Pedro Henrique relata como se deu a sua nomeação para o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, citando que foi através de indicação do Vereador Paulo da Pax e que sua nomeação para o cargo de Secretário Geral da Câmara só foi possível por conta da alteração na legislação feita através do Projeto de Lei nº 02/2021.



Em determinado momento do diálogo o Vereador/Presidente Tiago Gomes pergunta ao Sr. Pedro Henrique Gaspar se o mesmo pretendia continuar no cargo de Secretário Geral, pois ao que parecia o vereador Paulo da Pax estaria “pressionando” Pedro Henrique em determinada situação.

Assim após algumas considerações o Sr. Pedro Henrique relata que o vereador Paulo da Pax **teria exigido um acordo de dividir parte de seu salário como forma de retribuição por ter indicado Pedro Henrique para o Cargo de Secretário Geral da Câmara**, vejamos a transcrição do áudio:

“Tiago: Eu queria ver com você se ta tudo certo,o Paulo não esta te apertando em nada não tá.

Pedro: Não, não eu fui lá sexta feira conversei com ele, e falei pra ele que eu não ia ficar que eu não ia cumprir né que o senhor já tinha falado que a vaga já era sua né que o senhor já tinha tomado dele

Tiago: Então, porque quando a gente fizemos a presidência você sabe como funcionou né

Pedro: Lembro

Tiago: foi indicação né, e você foi uma indicação que o Paulo indicou pra nós ai, e assim sem conhecimento pegando agora pra tocar e você com bastante experiência serve pra nous, só que nous temos que colocar a casa para funcionar nós temos que trabalhar direitinho zero corrupção zero zero sabe tocar uma..... um trem com bastante clareza, bastante como se diz transparência, e pelo jeito que eu estava vendo o Paulo estava te pressionando em alguma..

Pedro: sim

Tiago: coisa e daqui pra frente nós.....



Pedro: é que foi assim, vou explicar para os senhor o que aconteceu. Foi assim ele me chamou me ligou me chamou eu não tinha feito acordo nenhum com ele nada, eu estava em casa tinha passado o ano novo em casa, ele me ligou e me chamou e falou olha é, o Pedro vamos voltar lá pra câmara, na hora eu nem queria assim mas porque eu já tinha ficado dois anos aqui né, ai eu falei mais Paulo deixa eu ver um pouquinho, ai ele disse não vamos voltar e eu falei tá beleza, só que eu não sabia que era para secretário geral, ai ele falou que era para secretário geral ai eu falei bom eu sei né que tem a restrição do PCV, não mas ele falou não nós vamos fazer aquela alteração lá, ai eu falei beleza, ai eu vim trabalhar, e quando eu vim trabalhar ai ele falou assim olha ai eu comecei a vim aí na semana que eu comecei vim **ele me chamou e disse olha só que tem aquela questão né, ai ele queria fazer um acordo comigo e tal mas eu falei pra ele que não ia fazer.**

Tiago: **Ele queria um acordo como se fala assim ele queria um acordo de repartir salario.**

Pedro: **Ele queria**

Tiago: Então porque assim é que nem eu te expliquei a gente entrou zero por cento, que se isso ai sonhar que estão repartindo salario com qualquer um funcionário o problema também vem pra mim e eu não estou aqui para trabalhar errado não, entrei para transparência você entendeu.

Pedro: Tiago eu, eu assim, imediatamente, não preciso disso..... assim graças a Deus eu não preciso de fazer isso.

Tiago: eu também não, eu entrei sabendo do salário que a gente ganha



Pedro: Tiago, mas graças a Deus eu não preciso fazer isso, olha eu sou um pastor eu fui criado de uma forma diferente, eu não preciso de fazer isso por isso eu falei não, eu abro mão pode assumir pode ficar com a vaga, pode eu não me importo.

Tiago: então depois ele veio falando então o Pedro vai sair, porque não sei o que ai eu falei mas então você indicou o Pedro e daqui pra frente quem vai nomear é eu porque eu aceitei a indicação de vocês para tentar trabalhar com a equipe montada porque eu não tenho ninguém pra nomear e ei aceitei e cada um indicou uma nomeação, se eu soubesse que ele já tinha esquema de querer rachar salário com alguém eu nem fazia e nem aceitava a indicação dele

Pedro: Se eu soubesse que ele ia fazer essa palhaçada olha eu vou ser bem sincero com você eu fiquei muito muito assim é aborrecido com a atitude dele porque eu fiquei aqui dois anos Tiago e nesses dois anos que eu fiquei aqui todo processo foi enviado para tribunal de contas do estado para mostrar a transparência tudo foi analisado corretamente não teve uma vírgula de corrupção, fiquei dois anos no setor de licitação, é claro que muita coisa só faz com a autorização do presidente ele que autoriza e deixa autorizado, muita coisa a gente não fez porque ele não quis ele não autorizou não permitiu a acessibilidade ele que não permitiu a gente fazer a gente fez a gente contratou uma empresa para poder fazer o projeto, tem o projeto ali pronto contratado pago mas não tem execução do projeto que é a autorização do presidente da câmara, tudo que vai fazer eles trazem aqui pra você não trazem... então tudo tem que ter autorização do presidente da câmara porque isso é do ordenador de despesas é ele que ordena a despesa ele que libera a dotação para fazer pagamento, então tipo assim tudo que é possível fazer que era autorizado fazer a gente fazia de forma correta e ai eu fiquei muito muito.... Por isso eu independente do



que fosse acontecer eu ia abrir mão do cargo justamente, e por isso que ei vim falar com você e eu sei que você também é se esforçou foi lá e cumpriu seu acordo com ele foi lá fez a alteração.

Tiago: é que as indicações assim foram cumpridas.....

Pedro: é por isso que eu vim falar com você poxa eu não posso sair daqui sem falar com o Tiago, porque ei ele me fez essa palhaçada se ele tivesse me falado quando ele me chamou se ele tivesse me chamado assim olha eu quero você lá mas eu quero fazer isso eu já tinha falado não escolhe outro já tinha falado prontamente já tinha falado, mas ele não fez isso, ele me chamou esperou eu vir trabalhar esperou isso acontecer pra ele

Tiago: pra ele exercer parte do seu salário

Pedro: **isso você está entendendo foi quando eu falei não**, e foi quando eu vim falar com você falei Tiago eu vou abrir mão

Tiago: e se tiver existindo isso aí e a gente ficar sabendo ai nem serve eu não quero tocar uma gestão sabendo jamais de corrupção dessas coisas sabe Pedro e o cargo se não der certo pra você ser transparente ai a gente vai procurar outro, ai eu falei vamos ficar com Pedro mesmo pela experiência dele mas sem esses tipos de problema e o Paulo...

Pedro: quanto a isso Tiago e já falei pra ele eu não vou fazer fui lá na sexta feira fui lá conversei com ele, falei não cumprir com você e você sabe disso não vou fazer esse acordo, bem tranquilo eu falei assim pra ele não vou fazer isso você sabe que eu nunca fiz isso e nunca vou fazer

Tiago: e ele chamou você assim na cara dura

Pedro: **me chamou na cara dura e achei isso uma falta de respeito absurda porque eu fiquei dois anos aqui e eu nunca**



dei brecha pra ele fazer isso se ele fez ele fez por conta própria”.

Do diálogo acima transscrito resta demonstrado de forma cristalina que o Vereador Paulo da Pax praticou o crime de concussão, tipificado no art. 316, do Código Penal, pois exigiu para si, parte do salário do então Secretário Geral da Câmara Sr. Pedro Henrique.

É importante ainda ressaltar que na sessão extraordinária realizada no dia 21/01/2021 foi votado e aprovado em regime de urgência no plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS o projeto de lei nº 02/2021 de autoria da mesa diretora.

Em suma o projeto de lei teve como propósito a retirada da obrigatoriedade de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou do registro nos respectivos conselhos de classe para o ocupante do Cargo de Secretário Geral da Câmara, mantendo somente a exigência de graduação em direito, contabilidade ou administração pública.

Nota-se que a alteração do projeto de lei coaduna com a fala de Pedro Henrique, pois possivelmente o Vereador Paulo da Pax que à época pertencia à Mesa Diretora da Câmara, propôs a alteração já premeditando indicar o Sr. Pedro Henrique que possui bacharelado em Direito, mas não possui inscrição nos quadros da OAB, tudo isso, possivelmente, já no intuito de solicitar a vantagem indevida, vejamos:

“ ai ele falou que era para secretário geral ai eu falei bom eu sei né que tem a restrição do PCV, **não mas ele falou não nós vamos fazer aquela alteração lá**, ai eu falei beleza, ai eu vim trabalhar ” 01:46 min do áudio.

Após a tramitação o referido projeto de lei nº 02/2021 foi aprovado em plenário por maioria simples de votos, tendo 6 (seis) votos a favor e 3 (três) votos contra a aprovação do projeto supracitado, e estranhamente o Vereador Paulo da Pax não compareceu à sessão de votação do referido projeto.



Na ocasião o Vereador Sidney Fontebasse (Cascãozinho) foi um dos que votaram contra o Projeto de Lei e após a votação do referido projeto, fazendo o uso da palavra o Vereador Sidney Fontebasse disse em tribuna:

“O primeiro projeto de lei da Câmara é para fazer uma mudança em um regime que já foi mudado há menos de um ano. Por que será isso? Será que tem alguma coisa obscura ai? Será que é para favorecer alguém? temos que ficar de olho nisso!”.

A vereadora Tania Ferreira que também foi contra o projeto de lei fez o uso da palavra após a votação e disse:

“Não entendo o porquê de o senhor presidente querer eximir uma lei que acabou de ser feita há menos de um ano e meio. Aliás, a pessoa que vai ocupar esse cargo já até foi nomeada desde o dia 12. Nada contra a pessoa, mas me deixa triste. Temos tantos formados em direito já com a carteirinha da Ordem querendo a oportunidade de colaborar com a Câmara, e a Câmara tirando o que poderia ser o direito de um vir aqui e exercer o cargo. É para beneficiar alguém, senhor presidente? O senhor pode nos responder?”

Outro vereador que votou contra o projeto de lei foi Ataíde Feliciano, que fazendo uso da palavra disse:

“Sou contra o projeto porque acho que temos que trabalhar em prol da população, e não de um ou outro”

Assim, diante das falas dos vereadores (a) expostas anteriormente, pode-se perceber que até mesmo alguns edis que compõem essa casa de leis se viram desconfiados com a alteração feita através do projeto de lei nº 02/2021, dando a entender que através da subtração da já citada exigência para a ocupação do cargo de Secretário Geral da Câmara, alguém poderia estar sendo beneficiado de forma duvidosa.



Nota-se que a ardilosa manobra de alteração da legislação corroborada com a devastação da publicação do presente áudio, coloca em "cheque" junto aos eleitores os demais membros da câmara que votaram a favor do projeto de lei, pois a partir desse escândalo, muitos municípios estão se perguntando:

Será que os demais vereadores tinham ciência da futura intenção ilícita do Vereador Paulo da Pax?

Ou :

Será que os demais vereadores que votaram a favor da alteração foram influenciados e usados pelo experiente Ex Presidente da Casa Paulo da Pax?

De todo modo o desgaste causado pela aprovação do referido projeto de lei foi tão grande, que até a OAB/MS e a Subseção da OAB em Ribas do Rio Pardo, emitiram uma nota de repúdio a alteração legislativa.

Importante relembrar que a prática da ocorrência do crime de (rachadinha) concussão por vereador, não é novidade neste parlamento municipal.

No ano de 2013, Lucineide Friosi quando era vereadora, exigia parte da remuneração (salário) de sua então assessora parlamentar valor em torno de R\$ 512,00.

O Ministério Público Estadual ofereceu a denúncia pela prática do crime de concussão e a então vereadora foi julgada e condenada nos autos do processo nº 0000878-98.2014.8.12.0041 a 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 100 (cem) dias-multa, calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devidamente corrigidos (CP, art. 49, §§ 1º e 2º), veja trecho da sentença:

Posto isso, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR** a ré **LUCINEIDE MARQUES NOSSA**, brasileira, vereadora, RG 163987336 SSP/SP, nascida aos 29/08/1965,



filha de José Nossa e Leontina Marques Nossa, residente e domiciliada na Rua Doutor Hamilton Fontoura, nº 1.650, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, nas penas do art. 316, *caput*, (por dez vezes), na forma do art. 71, *caput*, ambos do Código Penal.

Em novembro de 2019, o egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul por decisão unânime manteve a condenação ex-vereadora Lucineide Marques Nossa, vejamos:

APELAÇÃO CRIMINAL - CONCUSSÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE - CRIME IMPOSSÍVEL - FLAGRANTE PREPARADO - INOCORRÊNCIA - CRIME FORMAL QUE SE CONSUMA COM A MERA EXIGÊNCIA DA VANTAGEM INDEVIDA -PREFACIAL REJEITADA. I - Inexiste crime impossível em decorrência de flagrante preparado se o agente, em momento anterior e sem qualquer intervenção policial, solicitou a vantagem indevida, de modo que a entrega do dinheiro constitui mero exaurimento do crime previamente consumado. II - Prefacial rejeitada. MÉRITO - ABSOLVIÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO - CONJUNTO PROBATÓRIO ROBUSTO - CONDENAÇÃO MANTIDA - CONTINUIDADE DELITIVA - ADEQUADA A EXASPERAÇÃO MEDIANTE APLICAÇÃO DA FRAÇÃO MÁXIMA - RECURSO IMPROVIDO. III - No caso dos autos, os elementos probatórios reunidos aos autos durante todo o iter processual são suficientes a demonstrar que a acusada, vereadora do Município de Ribas do Rio Pardo, exigiu, em razão da função exercida, vantagem indevida à vítima, que consistia no repasse mensal de parte da remuneração recebida pelo exercício do cargo comissionado de assessora parlamentar. O firme relato apresentado pela ofendida em todas as oportunidades que foi ouvida, devidamente secundado por depoimentos colhidos sob o crivo do contraditório e da ampla defesa e demais elementos informativos colacionados na etapa inquisitorial, todos



harmônicos e coerentes entre si, comprovam suficientemente os fatos narrados na inicial acusatória, tornando imperativa a manutenção da condenação pelo crime de concussão. IV – Adequada a exasperação máximo de 2/3 pela continuidade delitiva quando evidente pelas provas dos autos que a exigência de vantagem indevida repetiu-se durante 10 meses ao longo do ano de 2013. V – Recurso improvido. (TJMS. Apelação Criminal n. 0000878-98.2014.8.12.0041, Ribas do Rio Pardo, 1^a Câmara Criminal, Relator (a): Des. Emerson Cafure, j: 21/11/2019, p: 01/12/2019)

Desta forma resta evidente que o denunciado que deveria apresentar comportamento digno, compatível com a responsabilidade do cargo que ocupa, agiu de modo contrário, seus atos não atendem ao princípio da moralidade, que permeia toda e qualquer norma de Direito Público, atingindo especialmente a honra e a imagem dos demais ocupantes desta ilustre casa legislativa, não podendo ser permitido a reincidência de tal ato dentro desta casa.

III – DOS FUNDAMENTOS

Como se verifica dos fatos acima descritos e das provas juntadas à presente denúncia, o vereador Paulo da Pax incorreu na prática do crime de concussão tipificado no artigo 316 do código penal:

Art. 316 - Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.



O crime de concussão trata-se de crime próprio, capitulado no rol dos crimes contra a administração pública, onde o verbo núcleo da conduta criminosa encontra-se na palavra **exigir**.

De acordo com a doutrina, o termo concussão vem do latim “*concutare*”, que significa “sacudir uma árvore para fazer seus frutos caírem”.

O doutrinador Fernando Capez ilustra como ocorre o tipo penal:

“O funcionário público exige da vítima o pagamento de vantagem que não é devida. Como já vimos, trata-se de uma espécie de extorsão, só que praticada não mediante o emprego de violência ou grave ameaça, mas valendo-se o agente da sua autoridade pública como meio de coação (*metus publicae potestatis*). A vítima, portanto, cede às exigências formuladas pelo agente ante o temor de represálias, imediatas ou futuras, relacionadas à função pública por ele exercida.” (Capez 2019, p. 637)

O vereador Paulo da Pax agiu exatamente nos moldes citados acima, conforme o áudio ele quem fez a indicação do então funcionário Pedro Henrique ao cargo em que ocupava, em decorrência disso, exercendo autoridade sobre o mesmo, exigiu para si, parte do salário do servidor.

Desta forma, em consequência e concomitantemente ao ato criminoso praticado o denunciado descumpriu os preceitos impostos pela Constituição Federal e especialmente pelo art. 73, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o art. 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS e art. 7º I e III do decreto Lei nº 201/ 67, vejamos:

Art. 73.- Os vereadores não poderão, na forma da legislação federal sob pena de cassação do mandato pela Câmara Municipal:

(...)

III – proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara de Municipal, ou faltar com o decoro na sua conduta pública;



Art. 35 – Perderá o mandato o vereador:

(...)

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

Art. 7º do decreto Lei nº 201/1967 - A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

I - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

(...)

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

Ademais, o decoro parlamentar também está descrito no Regimento Interno do Congresso Nacional Brasileiro, em seu art. 244:

Art. 244 O deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar, que definirá também as condutas puníveis."

Por sua vez, o Professor e Jurista MIGUEL REALE definem em sua obra "Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eletivo" que o ato indecoroso imputado ao parlamentar importa em falta de respeito à própria dignidade institucional do Poder Legislativo, vejamos:



O "status" do deputado, em relação ao qual o ato deve ser medido (e será comedido ou decoroso em razão dessa medida) implica, por conseguinte, não só o respeito do parlamentar a si próprio, como ao órgão ao qual pertence (...).

No fundo, falta de decoro parlamentar é falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes (incontinência de conduta, embriaguez, etc.) e falta de respeito à dignidade do poder legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente."

Como acima exposto, os atos do Denunciado evidenciam abuso às regras da moralidade, boa conduta e respeitabilidade e, ainda, contribuem para corroer a imagem e o prestígio desta Câmara de Vereadores perante a opinião pública, corrompendo a confiança e a dignidade do mandato parlamentar.

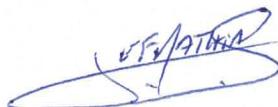
IV - DOS PEDIDOS

O art. 7º, § 1º e o art. 5º e seus incisos, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967 traçam os procedimentos aplicáveis à presente DENÚNCIA, que devem ser observados no caso vertente, onde se apresenta manifesta, confessada e incontroversa a falta de ética e a quebra do decoro parlamentar.

Diante de tais considerações, requer:

I – O recebimento e admissibilidade da presente DENÚNCIA e o seu competente processamento na forma do Decreto-Lei nº 201/1967, ante as condutas antiéticas e indecorosas do Vereador PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA - DEM;

II- Ante ao princípio do contraditório e a ampla defesa, requer seja notificado o DENUNCIADO em seu gabinete, no prédio da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, com endereço profissional á Marciana Custodio Lemos,



nº 64, Bairro N. Sra Conceição II, Município De Ribas Do Rio Pardo - MS, CEP: 79-180.000, para querendo apresente contestação;

III – Seja realizada a oitiva das seguintes testemunhas:

a) Pedro Henrique Rodrigues Gaspar, podendo ser notificado a R: Senador Filinto Muller, nº 1011 - Centro, Ribas do Rio Pardo - MS, 79180-000;

b) Tiago Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal podendo ser notificado no gabinete da presidência a Rua Marciana Custodio Lemos, nº 64, Bairro N. Sra Conceição II, Município De Ribas Do Rio Pardo - MS, CEP: 79-180.000.

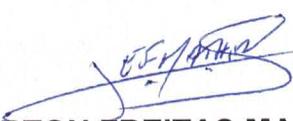
c) Renaldo Cardozo de Souza, funcionário da câmara municipal de Ribas do Rio Pardo, podendo ser notificado a R: Paulo César Pereira, nº 35, Vila Nova, Nesta cidade.

IV – Em caso de possível negativa da veracidade do áudio por qualquer uma das partes, requer desde já, a perícia do mesmo a fim de comprovar sua autenticidade.

V – Por fim, após o devido processamento e julgamento seja reconhecida pelo plenário desta Câmara Municipal a quebra do decoro parlamentar do Vereador **PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA** e decretada a cassação do seu mandato parlamentar

Nestes termos

Pede e espera deferimento



EVERTON FREITAS MATHIAS
(título de eleitor nº 0700 0037 0698)



[Home](#) [Contato](#)



Pesquisar ...



Notícias

OAB/MS e Subseção Ribas do Rio Pardo repudiam projeto que exclui graduação em Direito para cargo na Câmara da cidade

Data: 22/01/2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. E. F. J. J. M. V." followed by a stylized, swooping flourish.

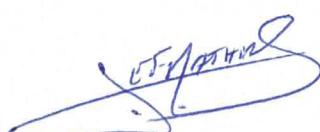
NOTA DE REPÚDIO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS), e a 20ª Subseção Ribas do Rio Pardo vêm a público repudiar o Projeto de Lei 02/2021, da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, que retira do cargo de Secretário-Geral a exigência da graduação em Direito, contabilidade ou administração pública, com inscrição na OAB ou nos respectivos conselhos..

Segundo a Lei 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia, as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídica são privativas da profissão. O cargo de Secretário-Geral da Câmara Municipal, por ser essencialmente de aconselhamento e análise dos serviços burocráticos de alto nível, deve ser preenchido como prevê a Lei, ou seja, por inscritos na OAB ou nos demais órgãos de classe lá mencionados.

A graduação fornece conhecimento, mas a inscrição legitima o profissional. Desta forma, a instituição repudia veementemente a exclusão dessa exigência, realizada na sessão extraordinária da noite dessa quinta-feira (21) e aprovada pela maioria dos Vereadores da cidade.

A OAB/MS e a Subseção reafirmam o seu comprometimento com a Constituição Federal e repudiam qualquer ato que atente contra os seus princípios, dentre eles o da imparcialidade dos atos administrativos.





LEIS E NORMAS



Copyright © 2018 OABMS – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul. Todos os Direitos Reservados.

Av. Mato Grosso, 4700 – CEP. 79031-001 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul.



Água Clara/MS . 18 de Maio de 2021



HA MAIS DE 15 ANOS INFORMANDO VOCÊ

inicial notícias agitos galeria entrevistas vídeos instagram contato



QUER SAIR DO ALUGUEL E REALIZAR O SONHO DA CASA PRÓPRIA?

buscar



inicial > Notícias

NOTÍCIAS : POLÍTICA

17/05/2021 as 09h10 / Por (Rio Pardo News)

Áudio revela suposta prática de 'rachadinha' na Câmara de Ribas do Rio Pardo

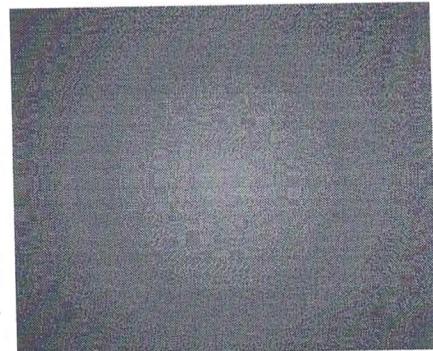
"Me chamou na cara dura. Fiquei dois anos aqui e nunca dei brecha"

Recomendar 21

Compartilhar

Tweetar

IMPRIMIR



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

19h11 | Vereador quer anulação do processo seletivo realizado pela Prefeitura após comprovar falsa comissão

15h22 | Fiocruz garante entrega de 18 milhões de doses contra Covid em um mês

14h50 | Polícia procura serial killer que fez uma vítima por semana, incluindo estudante de MS

14h40 | "Rezando muito": avião de Juliette tem problemas e precisa arremeter

13h59 | Carro que transportava 2 mil vacinas colide com carreta em rodovia de MS

[VER MAIS](#)



- Ocultar Galeria

Gravação de um áudio detalha suposta tentativa de prática de 'rachadinha' na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, envolvendo o vereador Paulo da Pax (DEM). O material foi encaminhado, via e-mail, para o Rio Pardo News.

No diálogo entre o ex-secretário geral, Pedro Henrique Rodrigues Gaspar, e o presidente da Câmara, Tiago do Zico (PSDB), é possível ouvir claramente a afirmação de que o vereador Paulo da Pax, após indicar e ser atendido na nomeação, cobrou 'o acordo' ao exigir que Pedro Henrique devolvesse parte do salário.

Segundo o Rio Pardo News, a conversa teria ocorrido em fevereiro de 2021, no gabinete da presidência.

No áudio, Tiago e Pedro falam abertamente dos trâmites de bastidores para a eleição da Mesa Diretora, e o poder dado a Paulo da Pax para 'livre nomeação'. "Ele me ligou, me chamou, e falou... Pedro vamos voltar lá pra Câmara...", diz Pedro a Tiago.

Pedro Henrique explicou que começou a trabalhar normalmente, sem desconfiar de nada no início. "Aí depois que eu comecei a vir, ele me chamou e disse, olha, só que tem aquela questão né, ai ele queria fazer um acordo comigo e tal, mas eu falei pra ele que não ia fazer...", detalhou.

Na sequência, o presidente da Câmara questiona a Pedro Henrique qual seria o tipo de acordo. "Ele queria um acordo de repartir salário?", perguntou.

Pedro Henrique não titubeou e foi categórico na resposta. "Ele queria!", afirmou. O ex-secretário geral encarou a tentativa do vereador Paulo da Pax como uma falta de respeito absurda. "Me chamou na cara dura. Fiquei dois anos aqui e nunca dei brecha", pontua.

Coincidemente, o secretário geral acabou exonerado entre o fim de fevereiro e começo de março.

Em 25 de fevereiro de 2021, após burburinho sobre a tal 'rachadinha', o Rio Pardo News buscou informações com o delegado Bruno Santacatharina que confirmou a existência de investigação neste sentido.

"Procede sim. Mas por enquanto, o procedimento corre em sigilo. Quando for indiciado, eu divulgo", explicou o delegado na época.

Vale lembrar que neste ano, o vereador Paulo da Pax já foi alvo de um pedido de cassação por quebra de decoro parlamentar. A denúncia foi arquivada em 9 de março após conseguir 8 votos favoráveis.

O OUTRO LADO

Procurado pela reportagem o vereador Paulo da Pax (DEM) disse não ter conhecimento sobre o caso.

Ouça:

Áudio revela suposta prática de 'rachadinha' na Câmara de Ribas do ...



COMENTÁRIOS

0 comentários

Classificar por Mais antigos

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

VEJA TAMBÉM



LEONARDO

Vereador quer anulação do processo seletivo realizado pela Prefeitura após comprovar falsa comissão

Fiocruz garante entrega de 18 milhões de doses contra Covid em um mês

Polícia procura serial killer que fez uma vítima por semana, incluindo estudante de MS

"Rezando muito": avião de Juliette tem problemas e precisa arremeter



A melhor opção de pesca para você em Água Clara - MS

[Inicial](#) [notícias](#) [agitos](#) [galeria](#) [entrevistas](#) [vídeos](#) [á cidade](#) [contato](#)

Copyright 2012 . Portal Água Clara



Digite sua busca...



(https://www.facebook.com/riopardonews/)



(https://www.youtube.com/riopardonews/)

≡ MENU

Home (Index.aspx) / Política (Publicacoes.aspx?tema=3953)
/ Áudio revela suposta prática de 'rachadinha' na Câmara de Ribas do Rio Pardo (Publicacao.aspx?id=221457)

Áudio revela suposta prática de 'rachadinha' na Câmara de Ribas do Rio Pardo

Data de Publicação: 17 de maio de 2021 01:55:00

"Me chamou na cara dura. Fiquei dois anos aqui e nunca dei brecha"

Curtir 192

Tweetar

Salvar

Partilhar 2

O site Rio Pardo News teve acesso com exclusividade a gravação em áudio que detalha suposta tentativa de prática de 'rachadinha' envolvendo o vereador Paulo da Pax (DEM). O material foi encaminhado, via e-mail, à redação no último dia 12.

No diálogo entre o ex-secretário geral, Pedro Henrique Rodrigues Gaspar, e o presidente da Câmara, Tiago do Zico (PSDB), é possível ouvir claramente a afirmação de que o vereador Paulo da Pax, após indicar e ser atendido na nomeação, cobrou 'o acordo' ao exigir que Pedro Henrique devolvesse parte do salário.

A conversa teria ocorrido em fevereiro de 2021, no gabinete da presidência.

No áudio, Tiago e Pedro falam abertamente dos trâmites de bastidores para a eleição da Mesa Diretora, e o poder dado a Paulo da Pax para 'livre nomeação'. "Ele me ligou, me chamou, e falou... Pedro vamos voltar lá pra Câmara...", diz Pedro a Tiago.

Pedro Henrique explicou que começou a trabalhar normalmente, sem desconfiar de nada no início. "Aí depois que eu comecei a vir, ele me chamou e disse, olha, só que tem aquela questão né, aí ele queria fazer um acordo comigo e tal, mas eu falei pra ele que não ia fazer...", detalhou.

Na sequência, o presidente da Câmara questiona a Pedro Henrique qual seria o tipo de acordo. "Ele queria um acordo de repartir salário?", perguntou.

Pedro Henrique não titubeou e foi categórico na resposta. "Ele queria!", afirmou. O ex-secretário geral encarou a tentativa do vereador Paulo da Pax como uma falta de respeito absurda. "Me chamou na cara dura. Fiquei dois anos aqui e nunca dei brecha", pontua.

Coincidetemente, o secretário geral acabou exonerado entre o fim de fevereiro e começo de março.

Em 25 de fevereiro de 2021, após burburinho sobre a tal 'rachadinha', o Rio Pardo News buscou informações com o delegado Bruno Santacatharina que confirmou a existência de investigação neste sentido.

"Procede sim. Mas por enquanto, o procedimento corre em sigilo. Quando for indiciado, eu divulgo", explicou o delegado na época.

Vale lembrar que neste ano, o vereador Paulo da Pax já foi alvo de um pedido de cassação por quebra de decoro parlamentar. A denúncia foi arquivada em 9 de março, após conseguir 9 votos favoráveis.

✉ riopardonews@gmail.com

📞 (67) 99107-6961

🌐 facebook.com/RioPardoNews

📠 (67) 99107-6961

OUÇA:

Áudio revela suposta prática de 'rachadinha' na Câmara de Ribas do ...



Por Kleber Souza em 17 de Maio de 2021

(<https://www.cache2net2.com//Repositorio/1374/Publicacoes/221457/9a95128f-4.jpg>)



(https://www.cache2net2.com//Repositorio/1374/Publicacoes/221457/156504539_3669935836435484_4056144143303276855_o.jpg)

Curtir 192

Tweetar

Salvar

Partilhar 2

 SiteLock (<https://secure.sitelock.com/public/verify/c2tiapps.com>)
© 2021. Todos os direitos reservados.

 (<https://www.2net.com.br/Sistema/Acesso/Login.aspx?emp=1374>)  (<http://webmail.riopardonews.com.br>)
Todo o conteúdo deste site é de uso exclusivo da **riopardonews.com.br**
Termos de Uso e Políticas de Privacidade (<https://c2ti.com.br/c2ti.pdf>)

(<https://www.c2ti.com.br>)

 riopardonews@gmail.com

 (67) 99107-6961

 facebook.com/RioPardoNews

 (67) 99107-6961



"Vocês da imprensa só querem denegrir a imagem das pessoas", bradou antes de encerrar a ligação e após ser questionado sobre a veracidade do acusação exposta no áudio. A reportagem também procurou Pedro, mas não encontrou para comentar os fatos. O espaço fica aberto para outras manifestações dos envolvidos.

Suposta rachadinha em Ribas do Rio Pardo

O vídeo com o áudio foi publicado originalmente pelo site Rio Pardo News

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

